



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## **ATENÇÃO**

**Preencher o Comprovante de Entrega do Edital, carimbar, assinar e enviar para o email:**  
[licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) **ou fax (43) 3547-1114.**

**OBS.: Entregar a via original no dia da licitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## **COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax (43) 3547-1114 ou e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br). O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável:** \_\_\_\_\_

Retiramos nesta data na sede do Município de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 na cidade de Figueira – Estado do Paraná, copia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

**Local :** \_\_\_\_\_, **DE** \_\_\_\_\_ **DE 2013.-**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Carimbo da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2014 - PMF**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 - PMF**  
**Data e Hora de Abertura: 28/01/2014 às 09:00 horas.**

## INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, torna público aos interessados que às **09:00 min horas do dia 28/01/2014**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 061/2013 e demais exigências deste Edital.

## I - RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

- 1.2 A realização do Pregão será no dia **28/01/2014** às **09:00 horas**, local Prefeitura Municipal de Figueira, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 Centro Figueira Pr.
- 1.3 O recebimento dos envelopes dar-se-á 09:00 horas do dia estabelecido, no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado no mesmo endereço.

## II - DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos desta municipalidade com base no Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edital.
  - 2.1.1 *Inclui-se no objeto, os veículos, adquiridos pelo Município e a disposição da mesma marca e modelo após a realização deste certame.*
- 2.2 O Registro será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, que terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.
  - 3.1.1 O interessado arcará com todo custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

- 3.2 Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tão pouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.
- 3.3 **A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação (por meio de DECLARAÇÃO no credenciamento ou na proposta de preços), cabendo ao Pregoeiro, no momento de lances, anunciar aos participantes a existência de licitantes com esses benefícios. Hipótese em que, para fins deste edital, serão identificadas como MPE.**

## IV - DA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTAÇÃO

- 4.1 A empresa proponente interessada em se fazer representar e apresentar lances na sessão de realização do Pregão deve credenciar pessoa que venha a responder pela empresa, por meio de carta de credenciamento a ser entregue ao Pregoeiro no dia de realização do Pregão, sendo que o representante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a proponente durante a sessão pública deste Pregão.
- 4.1.1 O representante, munido de carta de credenciamento, deverá identificar-se através de RG ou CPF ou outro documento equivalente. Na hipótese de não haver representante, a proponente ficará excluído da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, inclusive, ficando impedida de declarar a intenção de interpor recurso.
- 4.1.2 O sócio fica dispensado da apresentação de carta de credenciamento, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social, identificando-se com RG ou CPF ou outro documento equivalente ou, terá os mesmos impedimentos acima citados.
- 4.2 Será admitido credenciamento por meio de **carta de credenciamento ou instrumento público de procuração** ou **instrumento particular**, com os necessários poderes para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do outorgante.
- 4.3 **A empresa deverá apresentar juntamente com o credenciamento a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, consoante o disposto no art. 4º, inc. VII da Lei 10.520/02, conforme o modelo constante do ANEXO V, considerando que se por qualquer motivo esta declaração estiver acoplada nos envelopes de documentação ou proposta, estando presente o representante e devidamente com poderes, será autorizada abertura e retirada do**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

documento acima exigido em sessão na presença dos demais, na sua falta será a mesma manuscrita no ato.

**Nota:** A declaração exigida acima, deverá ser apresentada **fora** do envelope de documentação, haja vista que esta deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro.

## V - DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA ABERTURA

**5.1** Os envelopes "A" - Proposta de Preços e "B" - Documentos de Habilitação, deverão ser protocolizados na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PROPONENTE: \_\_\_\_\_(nome da empresa)

**Pregão Presencial nº 005/2014**

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_ ( nome da empresa)

**Pregão Presencial nº 005/2014**

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO

**5.1.2** O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá o protocolo em atraso**, mesmo que involuntário. Será aceito o encaminhamento dos envelopes por via postal ou sob encomenda desde que estejam acondicionados em um terceiro envelope ou embalagem própria, devendo em ambos os casos conter a mesma identificação exigida no item 5.1.

**5.2** A reunião de recebimento, abertura, exame e julgamento de proposta, de documentos e procedimentos relativos ao Pregão será em ato público, dirigida pelo Pregoeiro e acompanhado da Equipe de Apoio, sendo realizada de conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

**5.3** Após, a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, não serão admitidos novos representantes, exceto, na hipótese de atraso por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, que, poderá participar da etapa pela qual esta estiver em diante, não sendo retroagido qualquer ato ocorrido.

## VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS - envelope A

**6.1** A proposta de preços deve conter a data e a identificação e assinatura do seu subscritor (**proprietário** ou **responsável legal**), redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser elaborada de acordo com o **Anexo IV**, contendo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- a) a razão social, CNPJ, inscrição estadual, número da agência e conta bancária, endereço, telefone, e-mail, este último se houver, para contato;
- b) a descrição da marca dos veículos e maquinários objeto dos lotes ofertados;
- c) o **percentual único de desconto** do lote ofertado, incidente sobre os preços de peças e acessórios com base no Sistema Audatex; *(o desconto não poderá ser menor que o percentual estabelecido para cada item e a totalidade do lote de acordo com o termo de referência);*
- d) o **percentual único de desconto** do lote ofertado, incidente sobre a hora trabalhada nos serviços de manutenção quantificados pelo Sistema Audatex: *(o desconto não poderá ser menor que o percentual estabelecido para cada item e a totalidade do lote de acordo com o termo de referência);*  
**Nota:** *Os percentuais de descontos deve ser evidenciados, por extenso, com 01 (um) número inteiro e 02 (duas) casas decimais. Exemplo: 5,78%.*
- e) a ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;
- f) o prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data da sua entrega;
- g) No caso de MPE apresentar declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. (Esta declaração servirá somente para que a empresa venha a usufruir dos benefícios da referida Lei, a falta desta declaração não excluir sua participação).
- h) Declaração, conforme modelo constante do Anexo VI a este edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de desclassificação.
- i) (Apresentar declaração sob as penas da Lei de que possui no mínimo todas as ferramentas necessárias para perfeita execução dos serviços). (Caso seja constatado que a empresa não possui os equipamentos mínimos exigidos acima, a mesma perderá o direito de contratar com o Município). Anexo IX.
- j) A empresa interessada deverá trazer a proposta digitalizada em CD ou PEN DRIVE, no modo BETHA AUTO COTAÇÃO, que será fornecido via e-mail aos interessados, haja vistas que se houver qualquer problema com o programa ou sua falta o representante o redigirá na sessão, considerando que a proposta impressa também deverá ser apresentada.

## 6.2 A proposta de preço deverá vir acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- I** Nos lotes (01 ao 45) Apresentar declaração em papel timbrado em nome da empresa, de que possui mecânico habilitado para lotes cotados por ela;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

**Nota:** O lote cotado que não contiver a declaração de acordo com a exigência acima, será desclassificado.

**Nota:** As garantias de peças e serviços deverão ser de no mínimo 3 (três) meses para os lotes (01 ao 45).

- 6.3** No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias para o completo fornecimento de peças e a perfeita execução do serviço objeto da presente licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais inclusive transporte dos veículos quando necessário realizar os serviços fora do Município, considerando que o gestor deste instrumento não será responsável pelo transporte do veículo até o local do conserto, ficando a cargo da empresa.
- 6.4** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.4.1** Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente Edital e seus anexos, que seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.5** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## VII - DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO - envelope B

- 7.1** O envelope contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, deverá conter:
- Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (em função do disposto no art. 97), conforme **anexo II**;
  - Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados; a sujeição aos termos deste Pregão e o cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo utilizar-se do modelo contido no **anexo III**;
  - Declaração do proponente, que não possui parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com servidor público municipal que direta ou indiretamente participou deste processo licitatório, conforme anexo VIII;
  - Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

**Nota:** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - h) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos com INSS, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - j) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT) com TST conforme a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 (DOU de 08/07/2011), ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - l) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (exclusivamente para as MPE). Poderá ser apresentado em substituição à Certidão, o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ com a denominação "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou sua respectiva abreviação "ME" ou "EPP".
- 7.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/conferência.
- 7.3 Os documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

- 7.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, além do endereço respectivo, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do órgão emissor.
- 7.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 7.6 Documento apresentado com validade expirada acarretará a inabilitação da proponente. O documento que não possuir prazo de validade, **somente será aceito com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação da proposta**, exceto atestado.
- 7.7 Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

## VIII - DO PROCEDIMENTO, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

- 8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o item 4.3, após, proceder-se-á à imediata abertura dos envelopes de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;
- 8.2 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço** por lote aferido diante do **maior percentual de desconto**, incidente sobre os preços estipulados pela tabela referencia audatex, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com maior percentual por lote (somatório das duas tabelas) e os demais proponentes que apresentarem propostas com percentuais até 10% (dez por cento) inferior à de maior percentual.
- 8.2.a) O critério estabelecido para julgamento, qual seja, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, será atribuído da seguinte forma: 1) quando da classificação, o percentual de desconto ofertado será convertido em percentual de desconto em relação ao valor do lote em questão; 2) o percentual de desconto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

**obtido na forma acima estabelecida será aplicada proporcionalmente em cada item constante do referido lote.**

- 8.2.1** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados;
- 8.2.2** Caso haja 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço por lote, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão **desclassificadas**.
- 8.3** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, onde o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos com intervalos. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem de lances.
- 8.3.1** Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.
- 8.3.2** É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance, e a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do proponente da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.3.3** Caso não se realizem lances verbais, após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.3.4** Na hipótese da proposta mais bem classificada não ser apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.4.1** Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- 8.3.4.2** A prerrogativa do direito de preferência (lance final) é exclusiva para as MPE, onde o novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado logo após a correspondente inquirição do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.3.4.3** Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5%, obedecida a ordem de classificação, para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

- 8.3.5** Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (não MPE).
- 8.4** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.4.1** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, unitariamente.
- 8.4.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, inclusive, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 8.4.3** A aceitação da proposta apresentada para esta licitação, somente ocorrerá após conferência dos preços e verificação das especificações propostas, devendo ser recusado o item caso não atenda em seu todo às condições previstas nesta licitação, ou se mostre incompatível com os padrões de qualidade aceitáveis.
- 8.4.4** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos para, no prazo de 8 (Oito) dias, apresentarem novas propostas, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.
- 8.5** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item IX deste edital.
- 8.5.1** Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.5.2** Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.6** Nas situações previstas nos **itens 8.4.1 e 8.5.2** o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão, haja vista que as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

- 8.8** Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "**Documentação**" em uma única sessão, parcial ou totalmente, em face do exame com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (*etapa competitiva de lances verbais*) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 8.8.1** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 8.9** Da reunião, lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deve ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, proponente(s) vencedor(es) e demais proponentes.
- 8.10** Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:
- 8.10.1** coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - 8.10.2** receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
  - 8.10.3** iniciar a sessão pública do pregão;
  - 8.10.4** receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
  - 8.10.5** receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
  - 8.10.6** receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
  - 8.10.7** proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;
  - 8.10.8** conduzir a etapa competitiva dos lances;
  - 8.10.9** proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;
  - 8.10.10** indicar a proposta ou o lance de menor percentual e a sua aceitabilidade;
  - 8.10.11** proceder a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
  - 8.10.12** negociar diretamente com o licitante para que seja obtido valor menor;
  - 8.10.13** adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
  - 8.10.14** receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
  - 8.10.15** elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
  - 8.10.16** encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
  - 8.10.17** no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

**8.10.18** todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

**8.11** Cabe à Comissão de Licitação durante a realização deste Pregão:

**8.11.1** decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;

**8.11.2** adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;

**8.12** Cabe à Assessoria Jurídica durante a realização deste Pregão:

**8.12.1** prestar esclarecimentos jurídicos ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e à Comissão de Licitação, quando necessário;

**8.12.2** elaborar parecer no caso de revogação ou anulação do Pregão;

## **IX - DA ADJUDICAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** Homologado o presente Pregão, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com a(s) adjudicatária(s) e, se for o caso, com as demais proponentes que aceitar fornecer os itens pelos preços da primeira, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**9.1.1** A Prefeitura convocará a(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

**9.1.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**9.2** A Prefeitura poderá, quando a convocada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo, mantido o preço do primeiro classificado.

**9.3** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global adjudicado, além de decair no direito a contratação.

**9.4** O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

**I** - advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

- II** - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 9.5** As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 9.6** **Advertência** é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 9.7** Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista.
- 9.8** Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.
- 9.9** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 9.10** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

- 9.11** A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- 9.12** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 9.13** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 9.14** Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.
- 9.15** A aplicação da multa não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- 9.16** A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:
- 9.16.1** recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 9.16.2** não mantiver sua proposta;
- 9.16.3** incorrer em inexecução contratual.
- 9.17** A aplicação da sanção deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Figueira.
- 9.18** Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.
- 9.19** A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:
- 9.19.1** fizer declaração falsa na fase de habilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

- 9.19.2** apresentar documento falso;
- 9.19.3** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 9.19.4** afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 9.19.5** agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- 9.19.6** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.19.7** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- 9.19.8** tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 9.20** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Figueira/PR.
- 9.21** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 9.22** As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- 9.23** às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 9.24** às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.25** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

**9.25.1** o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

**9.25.2** o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

**9.25.3** o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

**9.25.4** caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

**9.25.5** quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

**9.25.6** concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**9.25.7** transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

**9.25.8** todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

**9.25.9** da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PROPONENTE E DA ATA**

**10.1** O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**10.1.1** A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

**10.1.2** Por iniciativa do Município, quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
  - b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.
- 10.2** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 10.3** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 10.3.1** Automaticamente:
- a) por decurso de prazo de vigência;
  - b) quando não restarem fornecedores registrados;
  - c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

**Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 10.1 ao 10.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 aos 79 da lei 8666/93.**

## XI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada poderá, formalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre o seu acolhimento. Se acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.
- 11.2.1** O pregoeiro decidirá sobre a reformulação de sua decisão, ou em caso contrário, encaminhará o recurso à assessoria jurídica, acompanhado da devida informação, para exame e posterior decisão pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- 11.2.2** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes na Divisão de Licitação, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.
- 11.3** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitará apenas recurso que tenha fundamento na lei, não sendo conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.
- 11.3.1** O recurso dirigido ao Pregoeiro, deverá ser apresentado em envelope devidamente fechado, constando de sua face os seguintes dizeres:

|  |
|--|
| <p><b>Pregão Presencial nº 005/2014</b><br/>PROPONENTE: _____(nome da empresa)<br/>Ref.: <b>Recurso Administrativo</b></p> |
|--|

- 11.3.2** A proponente interessada deverá anexar um Requerimento cuja finalidade seja a solicitação de protocolo do Recurso junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo VII**.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Fica reservado ao Executivo Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sendo que a licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.
- 12.2** A apresentação da proposta silente quanto às informações acerca de: condições de pagamento, de entrega e validade da proposta, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a simples apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que a licitante concorda com os termos deste Pregão e com as disposições das Leis que o regem, não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.
- 12.3** As marcas eventualmente citadas neste edital ou seus anexos, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para verificar a similaridade com o bem a ser ofertado, não sendo considerada como exigência, portanto serão aceitos bens com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares, observada a conjugação e tecnologia necessária.
- 12.4** O Pregoeiro e Equipe, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, sendo a licitante responsável pela fidelidade e legitimidade da informação e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 12.5 A falta de assinatura nos documentos pertinentes ao certame licitatório poderá ser suprida, estando presente o representante desde que devidamente investido com poderes para tal fim.**
- 12.6** Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária.
- 12.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.
- 12.8** Os envelopes de “**Documentação**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Prefeitura.
- 12.9** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação vigente sobre a matéria do objeto deste Pregão.
- 12.10** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes credenciados presentes ao evento, ou, ainda, encaminhado por fax (fac-símile).
- 12.11** Esclarecimentos relativos ao presente Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, até o dia 08/01/2014, horário citado no **item 11.2.2** e encaminhado ao Pregoeiro à Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - CEP 84285-000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

**12.12** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Pregão.

## **XIII - DOS ANEXOS DO EDITAL**

**13.1** - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de declaração de inidoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de declaração da veracidade dos documentos;
- d) Anexo III – Modelo de declaração de sujeição aos termos do edital;
- e) Anexo III – Modelo de declaração do cumprimento do art. 7º da CF;
- f) Anexo IV – Modelo de Planilha de Preços;
- g) Anexo V – Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);
- h) Anexo VI – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta;
- i) Anexo VII – Modelo de requerimento de protocolo de recurso;
- j) Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico;
- k) Anexo IX – Modelo de Declaração de que possui condições mínimas para execução dos serviços
- l) Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços

Figueira - PR, 13/01/2014

**GEANDRO CÍCERO DE LIMA**  
**Pregoeiro Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO

1.1 Constitui-se objeto deste Pregão o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos desta municipalidade com base no Sistema Audatex, **Inclui-se no objeto, os veículos, locados e adquiridos pelo Município da mesma marca e modelo após a realização deste**, consoante as seguintes quantidades e especificações:

#### LOTE 01 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 01   | VW    | 8.000,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 02   | VW    | 8.000,00         | PR 60%                          |                                    |

#### LOTE 02 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 03   | VW    | 8.000,00            | 20%                                | 90,00             |

#### LOTE 03 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

| Item | Marca         | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 04   | Mercedes Benz | 38.000,00        | PO 40%                          | 100%                               |
| 05   | Mercedes Benz | 38.000,00        | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 04 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|---------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 06   | Mercedes Benz | 15.000,00           | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 05 - ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca  | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|--------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 07   | Scania | 4.000,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 08   | Scania | 4.000,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 06 - ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca  | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|--------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 09   | Scania | 4.000,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 07 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 10   | Iveco | 12.000,00        | PO 40%                          | 100%                               |
| 11   | Iveco | 12.000,00        | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 08 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 12   | Iveco | 5.000,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 09 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 13   | Ford  | 4.000,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 14   | Ford  | 4.000,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 10 - CAMINHÃO

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 15   | Ford  | 7.000,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 11 - CAMINHONETE

Veículos Considerados de categoria media



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca                 | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-----------------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 16   | Toyota / Bandeirantes | 4.000,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 17   | Toyota / Bandeirantes | 4.000,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 12 - CAMINHONETE

Veículos considerados de categoria media

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca                 | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-----------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 18   | Toyota / Bandeirantes | 4.000,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 13 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 19   | Mercedes Benz | 23.000,00        | PO 40%                          | 100%                               |
| 20   | Mercedes Benz | 23.000,00        | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 14 - CAMINHÃO

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 21   | Mercedes / Benz | 8.000,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 15 - VANS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-----------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 22   | Mercedes / Benz | 12.000,00        | PO 40%                          | 100%                               |
| 23   | Mercedes / Benz | 12.000,00        | PR 60%                          |                                    |

LOTE 16 - VANS

Veículos considerados de categoria media

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 24   | Mercedes / Benz | 6.000,00            | 20%                                | 60,00             |

LOTE 17 - VANS

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca       | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 25   | Fiat Ducato | 12.000,00        | PO 40%                          | 100%                               |
| 26   | Fiat Ducato | 12.000,00        | PR 60%                          |                                    |

LOTE 18 - VANS

Veículos considerados de categoria media

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca       | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 27   | Fiat Ducato | 5.000,00            | 20%                                | 60,00             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## LOTE 19 – Veículos

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 28   | VW    | 8.000,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 29   | VW    | 8.000,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 20 – Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 30   | VW    | 4.000,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 21 – Veículos

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca          | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|----------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 31   | GM / Chevrolet | 1.600,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 32   | GM / Chevrolet | 1.600,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 22 – Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca          | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 33   | GM / Chevrolet | 800,00              | 20%                                | 60,00             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## LOTE 23 – Veículos

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 34   | Fiat  | 16.000,00        | PO 40%                          | 100%                               |
| 35   | Fiat  | 16.000,00        | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 24 – Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 36   | Fiat  | 8.000,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 25 – Motocicletas

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 37   | Honda | 1.600,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 38   | Honda | 1.600,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 26 – Motocicletas

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|---------------------------|-------------------|
|------|-------|---------------------|---------------------------|-------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |       |        |          |       |
|----|-------|--------|----------|-------|
|    |       |        | serviços |       |
| 39 | Honda | 800,00 | 20%      | 60,00 |

## LOTE 27 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças elétrica para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 40   | VW    | 10.000,00        | PO 40%                          | 100%                               |
| 41   | VW    | 12.000,00        | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 28 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elétrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 42   | VW    | 8.000,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 29 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças elétricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 43   | Mercedes Benz | 15.000,00        | PO 40%                          | 100%                               |
| 44   | Mercedes Benz | 15.000,00        | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 30 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços Manutenção preventiva e corretiva de elétrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para | % Mínimo de | Valor máximo |
|------|-------|------------|-------------|--------------|
|------|-------|------------|-------------|--------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |               | serviços | Desconto para serviços | hora  |
|----|---------------|----------|------------------------|-------|
| 45 | Mercedes Benz | 8.000,00 | 20%                    | 60,00 |

## LOTE 31 - ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças elétricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca  | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|--------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 46   | Scania | 1.600,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 47   | Scania | 1.600,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 32 - ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de elétrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca  | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|--------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 48   | Scania | 1.600,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 33 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças elétricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 49   | Iveco | 4.000,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 50   | Iveco | 4.000,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 34 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de elétrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para | % Mínimo de | Valor máximo |
|------|-------|------------|-------------|--------------|
|------|-------|------------|-------------|--------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |       | serviços | Desconto para serviços | hora  |
|----|-------|----------|------------------------|-------|
| 51 | Iveco | 1.600,00 | 20%                    | 60,00 |

## LOTE 35 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 52   | Ford  | 4.000,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 53   | Ford  | 8.000,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 36 - CAMINHÃO

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 54   | Ford  | 800,00              | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 37 - CAMINHONETE

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca                 | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-----------------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 55   | Toyota / Bandeirantes | 1.600,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 56   | Toyota / Bandeirantes | 1.600,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 38 - CAMINHONETE

Veículos considerados de categoria media

Manutenção preventiva e corretiva de elétrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para | % Mínimo de | Valor máximo |
|------|-------|------------|-------------|--------------|
|------|-------|------------|-------------|--------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |                       | serviços | Desconto para serviços | hora  |
|----|-----------------------|----------|------------------------|-------|
| 57 | Toyota / Bandeirantes | 800,00   | 20%                    | 60,00 |

## LOTE 39 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 58   | Mercedes Benz | 4.000,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 59   | Mercedes Benz | 4.000,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 40 - CAMINHÃO

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 60   | Mercedes / Benz | 8.000,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 41 - VANS

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-----------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 61   | Mercedes / Benz | 1.600,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 62   | Mercedes / Benz | 1.600,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 42 - VANS

Veículos considerados de categoria media

Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para | % Mínimo de | Valor máximo |
|------|-------|------------|-------------|--------------|
|------|-------|------------|-------------|--------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |                 | serviços | Desconto para serviços | hora  |
|----|-----------------|----------|------------------------|-------|
| 63 | Mercedes / Benz | 5.000,00 | 20%                    | 60,00 |

## LOTE 43 - VANS

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca       | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 64   | Fiat Ducato | 1.600,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 65   | Fiat Ducato | 1.600,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 44 - VANS

Veículos considerados de categoria media

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca       | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 66   | Fiat Ducato | 800,00              | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 45 - Veículos

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 67   | VW    | 1.600,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 68   | VW    | 1.600,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 46 - Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para | % Mínimo de | Valor máximo |
|------|-------|------------|-------------|--------------|
|------|-------|------------|-------------|--------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |    | serviços | Desconto para serviços | hora  |
|----|----|----------|------------------------|-------|
| 69 | VW | 800,00   | 20%                    | 60,00 |

## LOTE 47 - Veículos

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca          | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|----------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 70   | GM / Chevrolet | 4.000,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 71   | GM / Chevrolet | 4.000,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 48 - Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca          | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 72   | GM / Chevrolet | 1.600,00            | 20%                                | 60,00             |

## LOTE 49 - Veículos

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 73   | Fiat  | 6.000,00         | PO 40%                          | 100%                               |
| 74   | Fiat  | 6.000,00         | PR 60%                          |                                    |

## LOTE 50 - Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|---------------------------|-------------------|
|------|-------|---------------------|---------------------------|-------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |      |          |          |       |
|----|------|----------|----------|-------|
|    |      |          | serviços |       |
| 75 | Fiat | 1.600,00 | 20%      | 60,00 |

## LOTE 51 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 76   | VW    | 8.000,00            | PO 40%                                | 100%                               |
| 77   | VW    | 8.000,00            | PR 60%                                |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 78   | VW    | 4.000,00            | 20%                                   | 60,00                              |

## LOTE 52 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 79   | Mercedes Benz | 20.000,00           | PO 40%                                | 100%                               |
| 80   | Mercedes Benz | 20.000,00           | PR 60%                                |                                    |
| Item | Marca         | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 81   | Mercedes Benz | 10.000,00           | 20%                                   | 60,00                              |

## LOTE 53 - ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

| Item | Marca  | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|--------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 82   | Scania | 8.000,00            | PO 40%                                | 100%                               |
| 83   | Scania | 8.000,00            | PR 60%                                |                                    |
| Item | Marca  | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 84   | Scania | 4.000,00            | 20%                                   | 60,00                              |

## LOTE 54 - ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 85   | Iveco | 8.000,00            | PO 40%                                | 100%                               |
| 86   | Iveco | 8.000,00            | PR 60%                                |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 87   | Iveco | 4.000,00            | 20%                                   | 60,00                              |

## LOTE 55 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 88   | WV    | 8.000,00            | PO 40%                                | 100%                               |
| 89   | WV    | 8.000,00            | PR 60%                                |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 90   | WV    | 4.000,00            | 20%                                   | 60,00                              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## LOTE 56 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 91   | Ford  | 4.000,00            | PO 40%                                | 100%                               |
| 92   | Ford  | 8.000,00            | PR 60%                                |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 93   | Ford  | 800,00              | 20%                                   | 60,00                              |

## LOTE 57 - CAMINHONETE

Veículos Considerados de categoria media

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca                 | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-----------------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 94   | Toyota / Bandeirantes | 4.000,00            | PO 40%                                | 100%                               |
| 95   | Toyota / Bandeirantes | 4.000,00            | PR 60%                                |                                    |
| Item |                       | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 96   | Toyota / Bandeirantes | 1.600,00            | 20%                                   | 60,00                              |

## LOTE 58 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|      |               |                     |                                       |                      |
|------|---------------|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| 97   | Mercedes Benz | 8.000,00            | PO 40%                                | 100%                 |
| 98   | Mercedes Benz | 8.000,00            | PR 60%                                |                      |
| Item | Marca         | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora |
| 99   | Mercedes Benz | 8.000,00            | 20%                                   | 60,00                |

## LOTE 59 - VANS

Veículos Considerados de categoria Media

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

|      |               |                     |                                       |                                    |
|------|---------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| Item | Marca         | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
| 100  | Mercedes Benz | 2.000,00            | PO 40%                                | 100%                               |
| 101  | Mercedes Benz | 2.000,00            | PR 60%                                |                                    |
| Item | Marca         | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 102  | Mercedes Benz | 1.200,00            | 20%                                   | 60,00                              |

## LOTE 60 - VANS

Veículos Considerados de categoria Media

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

|      |               |                     |                                       |                                    |
|------|---------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| Item | Marca         | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
| 103  | Fiat / Ducato | 2.000,00            | PO 40%                                | 100%                               |
| 104  | Fiat / Ducato | 2.000,00            | PR 60%                                |                                    |
| Item | Marca         | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 105  | Fiat / Ducato | 1.000,00            | 20%                                   | 60,00                              |

## LOTE 61 - VEÍCULOS

Veículos Considerados de categoria Leve



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 106  | VW    | 4000,00             | PO 40%                                | 100%                               |
| 107  | VW    | 4.000,00            | PR 60%                                |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 108  | VW    | 2.000,00            | 20%                                   | 60,00                              |

## LOTE 62 - VEÍCULOS

Veículos Considerados de categoria Leve

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca          | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|----------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 109  | GM / Chevrolet | 4.000,00            | PO 40%                                | 100%                               |
| 110  | GM / Chevrolet | 4.000,00            | PR 60%                                |                                    |
| Item | Marca          | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 111  | GM / Chevrolet | 1.000,00            | 20%                                   | 60,00                              |

## LOTE 63 - VEÍCULOS

Veículos Considerados de categoria Leve

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 112  | Fiat  | 10.000,00        | PO 40%                          | 100%                               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|      |       |                     |                                       |                      |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| 113  | Fiat  | 10.000,00           | PR 60%                                |                      |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora |
| 114  | Fiat  | 6.000,00            | 20%                                   | 60,00                |

**Obs: O critério estabelecido para julgamento, qual seja, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, será atribuído da seguinte forma: 1) quando da classificação, o percentual de desconto ofertado será convertido em percentual de desconto em relação ao valor do lote em questão; 2) o percentual de desconto obtido na forma acima estabelecida será aplicado proporcionalmente em cada item constante do referido lote.**

## 1.1.a Para conhecimento dos proponentes:

**%PO= Desconto de Peças Originais, e Serviços ofertados pelas empresas;**

**%PR= Desconto de Peças de Reposição (paralela, genérica, ou alternativa) e Serviços ofertados pelas empresas.**

## 1.1.b Para conhecimento das proponentes:

**Peças Originais de Fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora;**

**Peças de Reposição: aquelas do mercado paralelo genéricas ou alternativas, é vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.**

**1.1.1** A Prefeitura Municipal de Figueira deixará à disposição das proponentes a tabela (audatex), no setor competente através de servidor designado para tal fim, em horário de expediente até 01 (um) dia útil antes da data da realização do evento, para que as proponentes tomem ciência dos valores/percentuais e formulem suas propostas.

**1.2** A proponente que por qualquer motivo não tomar conhecimento conforme item 1.1.1 acima descrito considerar-se á que a mesma aceitou as condições, preços e percentuais já estabelecidos.

**1.3 As empresas deverão participar de todos os itens do lote cotado por ela, será desclassificada a proposta que não conter a totalidade dos itens de qualquer lote.**

**1.4.** O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes (01 ao 45) para serviços e Peças Originais (PO), serviços e serviços Peças de Reposição paralela, genérica, ou alternativa (PR).

**1.4.1** As empresas não poderão subcontratar os serviços objeto deste edital sem a devida anuência do Município.

## 1.5 Para os fins dessa licitação considera-se:

**a) Estimativa de Gasto Mensal: cálculo aproximado de gasto com peças e serviços a ser autorizado pela administração para cada veículo e equipamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

**b) Gasto Máximo:** fixação da despesa máxima que poderá ser contraída pela administração considerando-se a respectiva estimativa de gasto mensal, durante a vigência deste Registro.

**c) Percentual de Desconto:** indicação do desconto com 01 (um) número inteiro e 02 (duas) casas decimais, para cada uma das tabelas, utilizado como critério de julgamento das propostas.

**1.6** A Estimativa de Gasto Mensal, referente ao fornecimento de peças e à execução de serviços objeto do registro, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas e à administração para a fixação da despesa máxima, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos valores mencionados.

**1.7** Esta estimativa servirá apenas como parâmetro para a fixação do Gasto Máximo para cada lote, que poderá ser utilizado de acordo com os critérios, demandas e necessidades da administração, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer quaisquer peças e serviços elencados nas tabelas até o limite de Gasto Máximo, independentemente da individualização dos veículos ou equipamentos constantes de cada lote.

**1.8** Para fins de prestação de contas ao SIM-AM TCE/PR e em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná ficam estipulados os seguintes preços máximos:

**1.9** Peças: o preço unitário máximo de cada peça será aquele constante na Tabela de Audatex, representado pelo valor referencial "1,00", que corresponde a 0%(zero) de desconto, a ser deduzido conforme o percentual de desconto adjudicado.

**1.10** Serviços: o preço unitário da hora trabalhada será aquele constante na tabela deste Anexo, especificado para cada lote.

**1.11** A despesa máxima total fixada para este Registro de Preços será de **R\$ 750.200,00** (Setecentos e cinquenta mil e duzentos reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

**1.12** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual e posterior, em especial, mas sem se limitar, às abaixo citadas, sendo que estas onerarão a dotação orçamentária por meio de Nota de Empenho prévio, em estrita obediência à informação da sua existência para fazer frente ao custeio dos serviços ou fornecimento das peças.

|       |       |       |                          |    |      |
|-------|-------|-------|--------------------------|----|------|
| 03.00 | 02.00 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |
| 01.00 | 01.00 | 2.004 | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |
| 05.00 | 01.00 | 2.005 | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |
| 06.00 | 01.00 | 2.010 | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |
| 07.00 | 01.00 | 2.015 | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |
| 08.00 | 01.00 | 2.019 | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|       |       |        |                          |    |      |
|-------|-------|--------|--------------------------|----|------|
| 09.00 | 01.00 | 2.020  | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |
| 11.00 | 01.00 | 2.023  | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |
| 13.00 | 01.00 | 2.025  | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |
| 14.00 | 01.00 | 2.026  | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |
| 15.00 | 01.00 | 2.0273 | 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | 01 | 1000 |

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| 13       | 02.01   | 2.003       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.01.00.00 | 13.856,35     | 6.000,00       |
| 13       | 02.01   | 2.003       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.02.00.00 | 13.856,35     | 10.000,00      |
| 13       | 02.01   | 2.003       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.03.00.00 | 13.856,35     | 5.000,00       |
| 22       | 03.02   | 2.002       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.01.00.00 | 8.000,00      | 5.000,00       |
| 22       | 03.02   | 2.002       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.02.00.00 | 8.000,00      | 5.000,00       |
| 22       | 03.02   | 2.002       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.03.00.00 | 8.000,00      | 5.000,00       |
| 34       | 04.01   | 2.004       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.01.00.00 | 12.125,00     | 10.000,00      |
| 34       | 04.01   | 2.004       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.02.00.00 | 12.125,00     | 10.000,00      |
| 34       | 04.01   | 2.004       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.03.00.00 | 12.125,00     | 7.000,00       |
| 34       | 04.01   | 2.004       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.11.00.00.00 | 12.125,00     | 6.967,00       |
| 35       | 04.01   | 2.004       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.02.00.00 | 50.000,00     | 40.000,00      |
| 35       | 04.01   | 2.004       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.01.03.00.00 | 50.000,00     | 30.000,00      |

## 2. DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

2.1 O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo *Gestor*, sendo que as entregas deverão ser na sede do *Gestor*;

2.1.1 Quando for somente entrega de peças, o prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da "Nota Empenho" Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

2.1.2 No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias para o completo fornecimento de peças e a perfeita execução do serviço objeto da presente licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais inclusive transporte dos veículos quando necessário realizar os serviços fora do Município, considerando que o gestor deste instrumento não será responsável pelo transporte do veículo até o local do conserto, ficando a cargo da empresa.

2.1.3 Quando da solicitação do serviço ou de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento nos lotes (01 ao 45);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

- a) O gestor do presente instrumento deixará à disposição das proponentes a tabela (audatex), no setor competente através de servidor designado para tal fim nos horários e dias úteis de expediente.
- b) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar/fazer orçamento detalhado dos serviços a serem executados, para aferição junto à tabela (audatex) pelo servidor designado, junto ao representante da empresa, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para o início dos serviços com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código;
- c) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar/fazer orçamento detalhado das peças, acessórios e afins, para aferição junto à tabela (audatex) pelo servidor designado, junto ao representante da empresa, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para efetivar a compra com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código;
- d) As peças e componentes substituídos pela licitante vencedora deverão ser entregues ao Município de Figueira, devidamente acondicionadas, no ato de entrega do objeto consertado;
- e) A empresa deverá utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos veículos, inclusive, os serviços de manutenção deverão atender, rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes;
- f) A empresa fica obrigada a executar os serviços referentes aos veículos objeto relacionados neste Edital, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do gestor;
- g) No caso dos serviços serem executados nas dependências da licitante vencedora, esta deverá manter o veículo em instalações abrigadas e cobertas sendo de sua total responsabilidade;
- h) Oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

**2.1.3** O Município se reserva o direito de, estipular quais os serviços será objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo, efetuar-los por mão-de-obra própria observado, o custo-benefício do trâmite e os procedimentos formais e legais devidos, bem como adquirindo somente peças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

**2.1.4** O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes (01 ao 45) para serviços e Peças Originais (PO), serviços e serviços Peças de Reposição paralela, genérica, ou alternativa (PR).

**2.1.5** Os serviços executados deverão ser realizados dentro dos prazos estipulados neste Edital, considerando-se que atividades normais do Município não poderão sofrer paralisações, salvo casos fortuitos ou de força maior.

**2.2** O Gestor providenciará a "Nota Empenho", autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de fac-símile (fax), ou e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

**2.2.1** As solicitações serão feitas conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio de fac-símile (fax), ou e-mail que conterá os dados do pedido, tais como: peças/serviços, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues e serviços a serem realizados.

**2.2.2** Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

**2.2.3** O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**2.2.4** Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**2.3** O recebimento de cada fornecimento ou serviço dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido;

**2.4** O fornecimento ou serviço deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**2.5** No curso da execução do registro, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos ou serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**2.6** A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

**2.7 O Município poderá recusar qualquer serviço quando entender que o mesmo, ou que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que esteja irregular.**

**2.8 É responsabilidade do fornecedor, quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, em decorrência dos serviços executados, incluindo-se também os danos causados a terceiros, a que título for.**

**2.9 As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do Gestor, dentro do período de vigência do registro de 12 (doze) meses.**

### **3. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**3.1 O faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o **pagamento** será em favor da Contratada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

**3.1.1 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.**

**Obs:** É obrigatório o uso da nota fiscal eletrônica para as proponentes prestadores de serviços não optantes pelo simples nacional, conforme norma de procedimento fiscal nº95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público.

**3.1.2** A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**3.1.3** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**3.1.4** O Município não fará nenhum pagamento à empresa, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**3.2** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.2.1** Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Município, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**3.2.2** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Município, o proponente registrado será convocado para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**3.3** A empresa detentora do registro obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da Ata, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

**3.3.1** A supressão de itens registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério do Município, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE**

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:**

**4.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos e os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas e originais de reposição;

**4.2** Manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

**4.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o objeto contratual;**

**4.3.1 Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto à Empresa ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.**

**4.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

**4.5** A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere à município a responsabilidade por seu pagamento;

**4.6** Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;

**4.7** Propor preço unitário do lote, considerando o valor da despesa decorrente de seu custo, da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver com defeito ou fora de especificação contratada;

**4.8** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**4.9** Responsabilizar-se expressamente por quaisquer danos causados aos equipamentos e a outros bens de propriedade do Município, desde que, comprovadamente, tenham ocorrido quando da prestação dos serviços de manutenção ou sejam ocasionados por empregados da empresa ou prepostos;

**4.10** Comprovar, sempre que solicitado pelo Município, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

**4.11** Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, prestando todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Município, relacionados com os serviços a serem ou forem executados.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município:**

**5.1** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos e serviços, dentro das normas da Ata;

**5.2** Acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento ou serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

**5.3** Rejeitar no todo ou em parte os serviços ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas na Ata de Registro;

**5.4** Solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio das Secretarias a que cada veículo ou equipamento estiver vinculado (*Gestores das Atas*); bem assim, devolver o que estiver com defeito ou fora de especificação, e solicitar sua substituição;

**5.5** Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos e de serviços executados, de acordo com cada empenho.

## 6. DO REGIME E DA AVERIGUAÇÃO

**6.1** O objeto será contratado em **regime de empreitada por preço unitário, por lote**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças empregadas e dos serviços efetivamente executados, cujos quantitativos, quando não corresponderem às previsões reais constante do item 1.1 deste anexo, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões, mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme a medição dos serviços efetivamente executados e dos materiais empregados;

**6.2** O objeto deste Edital deverá ser executado diretamente pela licitante vencedora, não podendo, em hipótese alguma, serem cedidos ou subcontratados a terceiros.

**6.2.1** Após recebimento do veículo, antes de iniciar os trabalhos, a licitante vencedora deverá emitir *check list/orçamento detalhado* com cópia para o Município de Figueira, e ao final da consecução do objeto, a sua atualização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

## ANEXO II

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

(nome e assinatura do responsável da proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

## ANEXO III

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL n° .....**

## DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CPNJ n.º \_\_\_\_\_  
neste ato por seu responsável Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**  
que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste **Pregão Presencial** e seus **anexos**, bem como, sob as penas cabíveis, declara que,
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(nome e assinatura do responsável da proponente)

## ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N°:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### Modelo de PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos desta municipalidade com base no Sistema Audatex, *Inclui-se no objeto, os veículos, locados e adquiridos pelo Município da mesma marca e modelo após a realização deste.* contendo a quantidade e descrição abaixo e conforme termos do Pregão Presencial nº 68/2013.

#### LOTE 01 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 01   | VW    | 8.000,00         | PO                              |                                    |
| 02   | VW    | 8.000,00         | PR                              |                                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## LOTE 02 – ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 03   | VW    | 8.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 03 – ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 04   | Mercedes Benz | 38.000,00        | PO                              |                                    |
| 05   | Mercedes Benz | 38.000,00        | PR                              |                                    |

## LOTE 04 – ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|---------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 06   | Mercedes Benz | 15.000,00           |                                    |                   |

## LOTE 05 – ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca  | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|--------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 07   | Scania | 4.000,00         | PO                              |                                    |
| 08   | Scania | 4.000,00         | PR                              |                                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## LOTE 06 - ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca  | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|--------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 09   | Scania | 4.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 07 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 10   | Iveco | 12.000,00        | PO                              |                                    |
| 11   | Iveco | 12.000,00        | PR                              |                                    |

## LOTE 08 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 12   | Iveco | 5.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 09 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 13   | Ford  | 4.000,00         | PO                              |                                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |      |          |    |  |
|----|------|----------|----|--|
| 14 | Ford | 4.000,00 | PR |  |
|----|------|----------|----|--|

## LOTE 10 - CAMINHÃO

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 15   | Ford  | 7.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 11 - CAMINHONETE

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca                 | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-----------------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 16   | Toyota / Bandeirantes | 4.000,00         | PO                              |                                    |
| 17   | Toyota / Bandeirantes | 4.000,00         | PR                              |                                    |

## LOTE 12 - CAMINHONETE

Veículos considerados de categoria media

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca                 | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-----------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 18   | Toyota / Bandeirantes | 4.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 13 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |               |           |    |  |
|----|---------------|-----------|----|--|
| 19 | Mercedes Benz | 23.000,00 | PO |  |
| 20 | Mercedes Benz | 23.000,00 | PR |  |

## LOTE 14 - CAMINHÃO

Veículos considerados de categoria pesada

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 21   | Mercedes / Benz | 8.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 15 - VANS

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-----------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 22   | Mercedes / Benz | 12.000,00        | PO                              |                                    |
| 23   | Mercedes / Benz | 12.000,00        | PR                              |                                    |

## LOTE 16 - VANS

Veículos considerados de categoria media

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 24   | Mercedes / Benz | 6.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 17 - VANS

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para | % Mínimo de desconto Total |
|------|-------|------------------|---------------------------|----------------------------|
|------|-------|------------------|---------------------------|----------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |             |           | peças | do Lote |
|----|-------------|-----------|-------|---------|
| 25 | Fiat Ducato | 12.000,00 | PO    |         |
| 26 | Fiat Ducato | 12.000,00 | PR    |         |

## LOTE 18 - VANS

Veículos considerados de categoria media

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca       | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 27   | Fiat Ducato | 5.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 19 - Veículos

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 28   | VW    | 8.000,00         | PO                              |                                    |
| 29   | VW    | 8.000,00         | PR                              |                                    |

## LOTE 20 - Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 30   | VW    | 4.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 21 - Veículos

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para | % Mínimo de | % Mínimo de |
|------|-------|------------|-------------|-------------|
|------|-------|------------|-------------|-------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|    |                | peças    | Desconto para peças | desconto Total do Lote |
|----|----------------|----------|---------------------|------------------------|
| 31 | GM / Chevrolet | 1.600,00 | PO                  |                        |
| 32 | GM / Chevrolet | 1.600,00 | PR                  |                        |

## LOTE 22 - Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca          | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 33   | GM / Chevrolet | 800,00              |                                    |                   |

## LOTE 23 - Veículos

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 34   | Fiat  | 16.000,00        | PO                              |                                    |
| 35   | Fiat  | 16.000,00        | PR                              |                                    |

## LOTE 24 - Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 36   | Fiat  | 8.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 25 - Motocicletas

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 37   | Honda | 1.600,00         | PO                              |                                    |
| 38   | Honda | 1.600,00         | PR                              |                                    |

## LOTE 26 - Motocicletas

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, balanceamento, alinhamento e cambagem, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 39   | Honda | 800,00              |                                    |                   |

## LOTE 27 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças elétrica para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 40   | VW    | 10.000,00        | PO                              |                                    |
| 41   | VW    | 12.000,00        | PR                              |                                    |

## LOTE 28 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elétrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 42   | VW    | 8.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 29 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Fornecimento de peças elétricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 43   | Mercedes Benz | 15.000,00        | PO                              |                                    |
| 44   | Mercedes Benz | 15.000,00        | PR                              |                                    |

## LOTE 30 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços Manutenção preventiva e corretiva de elétrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|---------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 45   | Mercedes Benz | 8.000,00            |                                    |                   |

## LOTE 31 - ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças elétricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca  | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|--------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 46   | Scania | 1.600,00         | PO                              |                                    |
| 47   | Scania | 1.600,00         | PR                              |                                    |

## LOTE 32 - ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de elétrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca  | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|--------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 48   | Scania | 1.600,00            |                                    |                   |

## LOTE 33 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 49   | Iveco | 4.000,00         | PO                              |                                    |
| 50   | Iveco | 4.000,00         | PR                              |                                    |

## LOTE 34 - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 51   | Iveco | 1.600,00            |                                    |                   |

## LOTE 35 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 52   | Ford  | 4.000,00         | PO                              |                                    |
| 53   | Ford  | 8.000,00         | PR                              |                                    |

## LOTE 36 - CAMINHÃO

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 54   | Ford  | 800,00              |                                    |                   |

## LOTE 37 - CAMINHONETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca                 | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-----------------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 55   | Toyota / Bandeirantes | 1.600,00         | PO                              |                                    |
| 56   | Toyota / Bandeirantes | 1.600,00         | PR                              |                                    |

LOTE 38 - CAMINHONETE

Veículos considerados de categoria media

Manutenção preventiva e corretiva de elétrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca                 | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-----------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 57   | Toyota / Bandeirantes | 800,00              |                                    |                   |

LOTE 39 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 58   | Mercedes Benz | 4.000,00         | PO                              |                                    |
| 59   | Mercedes Benz | 4.000,00         | PR                              |                                    |

LOTE 40 - CAMINHÃO

Veículos considerados de categoria pesada

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 60   | Mercedes / Benz | 8.000,00            |                                    |                   |

LOTE 41 - VANS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-----------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 61   | Mercedes / Benz | 1.600,00         | PO                              |                                    |
| 62   | Mercedes / Benz | 1.600,00         | PR                              |                                    |

LOTE 42 - VANS

Veículos considerados de categoria media

Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca           | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 63   | Mercedes / Benz | 5.000,00            |                                    |                   |

LOTE 43 - VANS

Veículos Considerados de categoria media

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca       | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 64   | Fiat Ducato | 1.600,00         | PO                              |                                    |
| 65   | Fiat Ducato | 1.600,00         | PR                              |                                    |

LOTE 44 - VANS

Veículos considerados de categoria media

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca       | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 66   | Fiat Ducato | 800,00              |                                    |                   |

LOTE 45 - Veículos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 67   | VW    | 1.600,00         | PO                              |                                    |
| 68   | VW    | 1.600,00         | PR                              |                                    |

LOTE 46 - Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 69   | VW    | 800,00              |                                    |                   |

LOTE 47 - Veículos

Veículos Considerados de categoria leve

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca          | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|----------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 70   | GM / Chevrolet | 4.000,00         | PO                              |                                    |
| 71   | GM / Chevrolet | 4.000,00         | PR                              |                                    |

LOTE 48 - Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca          | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|----------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 72   | GM / Chevrolet | 1.600,00            |                                    |                   |

LOTE 49 - Veículos

Veículos Considerados de categoria leve



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Fornecimento de peças eletricas para veículos desta municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 73   | Fiat  | 6.000,00         | PO                              |                                    |
| 74   | Fiat  | 6.000,00         | PR                              |                                    |

## LOTE 50 – Veículos

Veículos considerados de categoria leve

Manutenção preventiva e corretiva de eletrica, com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para serviços | % Mínimo de Desconto para serviços | Valor máximo hora |
|------|-------|---------------------|------------------------------------|-------------------|
| 75   | Fiat  | 1.600,00            |                                    |                   |

## LOTE 51 – ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 76   | VW    | 8.000,00            | PO                                    |                                    |
| 77   | VW    | 8.000,00            | PR                                    |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 78   | VW    | 4.000,00            |                                       |                                    |

## LOTE 52 – ONIBUS E MICRO ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para | % Mínimo de | % Mínimo de |
|------|-------|------------|-------------|-------------|
|------|-------|------------|-------------|-------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|      |               | peças               | Desconto para peças                   | desconto Total do Lote |
|------|---------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------|
| 79   | Mercedes Benz | 20.000,00           | PO                                    |                        |
| 80   | Mercedes Benz | 20.000,00           | PR                                    |                        |
| Item | Marca         | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora   |
| 81   | Mercedes Benz | 10.000,00           |                                       |                        |

## LOTE 53 - ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca  | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|--------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 82   | Scania | 8.000,00            | PO                                    |                                    |
| 83   | Scania | 8.000,00            | PR                                    |                                    |
| Item | Marca  | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 84   | Scania | 4.000,00            |                                       |                                    |

## LOTE 54 - ONIBUS

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 85   | Iveco | 8.000,00            | PO                                    |                                    |
| 86   | Iveco | 8.000,00            | PR                                    |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 87   | Iveco | 4.000,00            |                                       |                                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## LOTE 55 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 88   | WV    | 8.000,00            | PO                                    |                                    |
| 89   | WV    | 8.000,00            | PR                                    |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 90   | WV    | 4.000,00            |                                       |                                    |

## LOTE 56 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 91   | Ford  | 4.000,00            | PO                                    |                                    |
| 92   | Ford  | 8.000,00            | PR                                    |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 93   | Ford  | 800,00              |                                       |                                    |

## LOTE 57 - CAMINHONETE

Veículos Considerados de categoria media

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca                 | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-----------------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 94   | Toyota / Bandeirantes | 4.000,00         | PO                              |                                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|      |                       |                     |                                       |                      |
|------|-----------------------|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| 95   | Toyota / Bandeirantes | 4.000,00            | PR                                    |                      |
| Item |                       | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora |
| 96   | Toyota / Bandeirantes | 1.600,00            |                                       |                      |

## LOTE 58 - CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 97   | Mercedes Benz | 8.000,00            | PO                                    |                                    |
| 98   | Mercedes Benz | 8.000,00            | PR                                    |                                    |
| Item | Marca         | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 99   | Mercedes Benz | 8.000,00            |                                       |                                    |

## LOTE 59 - VANS

Veículos Considerados de categoria Media

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 100  | Mercedes Benz | 2.000,00            | PO                                    |                                    |
| 101  | Mercedes Benz | 2.000,00            | PR                                    |                                    |
| Item | Marca         | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 102  | Mercedes Benz | 1.200,00            |                                       |                                    |

## LOTE 60 - VANS

Veículos Considerados de categoria Media



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca         | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|---------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 103  | Fiat / Ducato | 2.000,00            | PO                                    |                                    |
| 104  | Fiat / Ducato | 2.000,00            | PR                                    |                                    |
| Item | Marca         | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 105  | Fiat / Ducato | 1.000,00            |                                       |                                    |

## LOTE 61 - VEÍCULOS

Veículos Considerados de categoria Leve

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 106  | VW    | 4000,00             | PO                                    |                                    |
| 107  | VW    | 4.000,00            | PR                                    |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 108  | VW    | 2.000,00            |                                       |                                    |

## LOTE 62 - VEÍCULOS

Veículos Considerados de categoria Leve

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca          | Valor para peças | % Mínimo de Desconto para peças | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|----------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 109  | GM / Chevrolet | 4.000,00         | PO                              |                                    |
| 110  | GM / Chevrolet | 4.000,00         | PR                              |                                    |
| Item | Marca          | Valor para       | % mínimo de                     | Valor máximo                       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|     |                | serviços | desconto para os serviços | da Hora |
|-----|----------------|----------|---------------------------|---------|
| 111 | GM / Chevrolet | 1.000,00 |                           |         |

## LOTE 63 - VEÍCULOS

Veículos Considerados de categoria Leve

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças, para os veículos desta Municipalidade com base no sistema eletrônico AUDATEX.

| Item | Marca | Valor para peças    | % Mínimo de Desconto para peças       | % Mínimo de desconto Total do Lote |
|------|-------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 112  | Fiat  | 10.000,00           | PO                                    |                                    |
| 113  | Fiat  | 10.000,00           | PR                                    |                                    |
| Item | Marca | Valor para serviços | % mínimo de desconto para os serviços | Valor máximo da Hora               |
| 114  | Fiat  | 6.000,00            |                                       |                                    |

**Prazo de garantia:** As garantias de peças e serviços deverão ser de no mínimo 3(três) meses.

**Validade da Proposta:** xx dias (mínimo 60 dias corridos)

**Forma de Pagamento:** de acordo com o contido no edital.

**OBS:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que decorram do fornecimento *fracionado* do objeto licitado.

**Declaramos, sob as penalidades da lei, que,**

- Nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. (ou)

- Nossa empresa **não se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

- Conta Corrente Agencia e Banco

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

nome e assinatura do responsável da proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

**Obs.:** Os percentuais de descontos deve ser evidenciados, por extenso, com 01 (um) número inteiro e 02 (duas) casas decimais. Exemplo: 5,78%.

Por exemplo: se proponente for conceder 15% de desconto sobre o preço da tabela de peças e 10% sobre o preço máximo da hora trabalha, deverá indicar na coluna de peça o desconto de "15,00" e na coluna de serviço o desconto de "10,00", que totalizarão o desconto de "25,00". A licitante que apresentar o lance com o maior desconto total por lote será a vencedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

## ANEXO V

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal

### DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº .....**, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.**

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

(nome e assinatura do responsável da proponente)

**Obs.:** Esta declaração deverá ser apresentada **fora** do envelope de documentação, haja vista que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome do representante legal da licitante), portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_ (endereço), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 8.1.4 do Edital de Pregão Presencial n.º ..... do Município de Figueira/PR, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CP, que:

1. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ..... do Município de Figueira/PR, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
2. A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ..... do Município de Figueira, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
3. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ..... do Município de Figueira/PR, quanto a participar ou não da referida licitação.
4. Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ..... do Município de Figueira/PR, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
5. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Município de Ortigueira antes da abertura oficial das propostas e
6. Que está plenamente ciente do firmá-la.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xxx de xxxxxxxxxxxx de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

## ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal  
**Pregão Presencial n° .....**

### SOLICITAÇÃO PARA PROTOCOLO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### REQUERIMENTO

Através do presente, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, participante da licitação em epígrafe, REQUER o protocolo do Recurso Administrativo constante do envelope anexo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxx de xxxxxxxxxxxxx de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da proponente)

**Obs.:** Este Requerimento tem a finalidade única de, solicitar o protocolo de eventual Recurso contra o julgamento final da licitação, não devendo ser apresentado no envelope de documentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

## ANEXO VIII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal de Figueira.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ....., instaurado por esta Prefeitura, **que não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consangüíneo) com servidor público municipal que direta ou indiretamente participou deste processo licitatório.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

(nome e assinatura do responsável da proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

## ANEXO IX

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º .....**

## DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CPNJ n.º \_\_\_\_\_  
neste ato por seu responsável legal Sr.(a) \_\_\_\_\_

**DECLARA sob as penas da lei, que:**

- Possui no mínimo todas as ferramentas necessárias para perfeita execução dos serviços.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

(nome e assinatura do responsável da proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## ANEXO X

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/14

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **dois mil e quatorze**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **xxxxxxxxxx**, portador da carteira de identidade RG n° xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob n° xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxx, estado do Paraná, nos termos da Lei n° 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° ....., **RESOLVE** registrar os preços para *peças e acessórios e serviços de manutenção*, de conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos desta municipalidade com base no Sistema Audatex, *Inclui-se no objeto, os veículos, locados e adquiridos pelo Município da mesma marca e modelo após a realização deste.*
- 1.2 Os preços e itens adjudicados às Compromitentes constam no **anexo A** desta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
  - 2.1.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
  - 2.1.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

**2.1.3** O Órgão Administrador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

**3.1** O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo *Gestor*, sendo que as entregas deverão ser na sede do *Gestor*;

**3.1.1** Quando for somente entrega de peças, o prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da "Nota Empenho" Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

**3.1.2** Quando for serviços deverá ter início no máximo em 06 (seis) horas após o recebimento da ordem de serviços via fax - símile ou e-mail e estes deverão ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da aprovação do orçamento prévio pela Contratante, salvo os casos de lanternagem, funilaria, capotaria e pintura ou outros de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos habitualmente estipulados pelos fabricantes, os serviços deverão ser executados na sede do Município, considerando que será de responsabilidade do GESTOR deste instrumento caso necessário o transporte de qualquer item dos lotes até o limite máximo de 20 (vinte) km da sede do mesmo, para tanto a quilometragem excedente ficará de responsabilidade da empresa todos os custos se necessário sobre o transporte do veículo para realizar os serviços fora do Município.

**3.1.3** Quando da solicitação do serviço ou de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento nos lotes (01 ao 45):

- a) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado dos serviços a serem executados, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código, para aferição junto à tabela (audatex) pelo servidor designado para tal fim, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para o início dos serviços;
- b) Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado das peças, acessórios e afins, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código para aferição junto à tabela (audatex) pelo servidor designado para tal fim, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para compra;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

- c) Ocorrendo divergências entre o orçamento e a tabela/referência do gestor, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento;
- d) As peças e componentes substituídos pela licitante vencedora deverão ser entregues ao Município de Figueira, devidamente acondicionadas, no ato de entrega do objeto consertado;
- e) O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas;
- f) A empresa deverá utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos veículos, inclusive, os serviços de manutenção deverão atender, rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes;
- g) A empresa fica obrigada a executar os serviços referentes aos veículos e maquinários relacionados neste Edital, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do gestor;
- h) No caso dos serviços serem executados nas dependências da licitante vencedora, esta deverá manter o veículo em instalações abrigadas e cobertas sendo de sua total responsabilidade;
- i) Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

**3.1.3** O Município se reserva o direito de, estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta, efetuá-los por mão-de-obra própria observado o custo-benefício do trâmite e os procedimentos formais e legais devidos.

**3.1.4** O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes (01 ao 48) para serviços e Peças Originais (PO), serviços e Peças Genuínas (PG) e serviços Peças de Reposição paralela, genérica, ou alternativa (PR).

**3.1.5** Os serviços executados deverão ser realizados dentro dos prazos estipulados neste Edital, considerando-se que atividades normais do Município não poderão sofrer paralisações de qualquer espécie.

**3.2** O Gestor providenciará a “Nota Empenho”, autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de fac-símile (fax), ou e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

**3.2.1** As solicitações serão feitas conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio de fac-símile (fax), ou e-mail que conterà os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

dados do pedido, tais como: peças/serviços, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues e serviços a serem realizados.

**3.2.2** Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

**3.2.3** O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**3.2.4** Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**3.3** O recebimento de cada fornecimento ou serviço dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido;

**3.4** O fornecimento ou serviço deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**3.5** No curso da execução do registro caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos ou serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**3.6** A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

**3.7** O Município poderá recusar qualquer serviço quando entender que o mesmo, ou que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que esteja irregular.

**3.8** É responsabilidade do fornecedor, quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, em decorrência dos serviços executados, incluindo-se também os danos causados a terceiros, a que título for.

**3.9** O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas.

**3.10** O objeto desta Ata deverá ser executado diretamente pela Compromitente, não podendo, serem cedidos ou subcontratados a terceiros, sem prévia autorização do gestor.

**3.11** As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do Gestor, dentro do período de vigência do registro de **12 (doze) meses**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DO REGIME E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**4.1 O faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o **pagamento** será em favor da Compromitente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

**4.1.1 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente**

**Obs:** É obrigatório o uso da nota fiscal eletrônica para as proponentes prestadores de serviços não optantes pelo simples nacional, de acordo com a norma de procedimento fiscal nº95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público.

**4.2** A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**4.3** As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos das rubricas orçamentárias nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, sendo que estas onerarão a dotação orçamentária do Município, por meio de Nota de Empenho prévio, em estrita obediência à informação da sua existência para fazer frente ao custeio.

**4.4** A Compromitente detentora do registro obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da Ata, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.5** A supressão de itens registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Administrador, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**4.6** O objeto é contratado em **regime de empreitada por preço unitário, por lote**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças empregadas e dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais contidas no **anexo A** desta Ata, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões, mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme a medição do efetivo serviço executado e dos materiais empregados.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

**5.1** Os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**5.1.1** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Administrador convocará a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Compromitente, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

- 5.1.2 Frustrada a negociação, a Compromitente será liberada do compromisso assumido. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Administrador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.1.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Órgão Administrador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.1.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Órgão Administrador, a Compromitente será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 5.1.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Compromitente, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:
  - I Liberar a Compromitente do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
  - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO ADMINISTRADOR:

- a) efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos e de serviços executados, de acordo com cada empenho;
- b) prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;
- c) acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- d) rejeitar no todo ou em parte os serviços ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro;
- e) solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio da Secretaria Municipal (*Gestor da Ata*); bem assim devolver o que estiver com defeito ou fora da especificação contratada, e solicitar sua substituição;
- f) solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

6.2 Constituem obrigações da COMPROMITENTE:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

*E-MAIL:* [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

- a) cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos e os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas e originais de reposição;
- b) ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o objeto contratual;
  - b.1) responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto à Compromitente ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- c) ser responsável pelos danos causados diretamente ao Órgão Administrador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Administrador;
- d) a inadimplência da Compromitente com referência aos encargos sociais, não transfere ao Órgão Administrador a responsabilidade por seu pagamento;
- e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;
- f) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes de seu custo, da entrega respectiva do serviço realizado, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, ou reparação se estiver com defeito ou fora de especificação contratada;
- g) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h) utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos veículos ou dos maquinários, inclusive, os serviços de manutenção deverão atender, rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes;
- i) responsabilizar-se expressamente por quaisquer danos causados aos equipamentos e a outros bens de propriedade do Órgão Administrador, desde que, comprovadamente, tenham ocorrido quando da prestação dos serviços de manutenção, ou sejam ocasionados por empregados da Compromitente ou prepostos;
- j) oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);
- k) comprovar, sempre que solicitado pelo Órgão Administrador, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- l) sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, prestando todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Administrador, relacionados com os serviços a serem ou forem executados;
- m) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Órgão Administrador.
- n) Comprovar, sempre que solicitado pelo Município, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município:**

5.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos e serviços, dentro das normas da Ata;

5.2 Acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento ou serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

5.3 Rejeitar no todo ou em parte os serviços ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas na Ata de Registro;

5.4 Solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio das Secretarias a que cada veículo ou equipamento estiver vinculado (*Gestores das Atas*); bem assim, devolver o que estiver com defeito ou fora de especificação, e solicitar sua substituição/reparação;

5.5 Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos e de serviços executados, de acordo com cada empenho.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA COMPROMITENTE E DA ATA

7.1 O Compromitente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos bens.

7.1.2 Por iniciativa do Órgão Administrador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.
- 7.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Administrador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro.
- 7.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 7.3.1 Automaticamente:
- a) por decurso de prazo de vigência;
  - b) quando não restarem Compromitentes registrados;
  - c) pelo Órgão Administrador, quando caracterizado o interesse público.

**Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 7.1 ao 7.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 aos 79 da lei 8666/93.**

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Administrador. **O não cumprimento desta Ata sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do Pregão Presencial n.º ....., nos termos e procedimentos ali especificados;**
- 8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial n.º ....., as propostas das Compromitentes classificadas e, devendo ser cumprido as disposições da Ata e as previsões estampadas nesses documentos, que a precedeu.
- 9.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

*Estado do Paraná*

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

**9.3** As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Figueira, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretário Municipal de**  
XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Assessor Jurídico**

empresa XXXXXXXXXXXXXXXX,  
cidade XXXXXXXXXXXX CEP XXXXXXXX CNPJ nº  
XXXXXXXXXX,  
representante XXXXXXXX,  
CPF nº XXXXXXXXXXXX RG nº XXXXXXXX

**Testemunhas:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF XXXXXXXXXXXXXXXX